



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2306.

DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Jardim Gemima, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA SÉRGIO TEIXEIRA**”, a travessa localizada no Bairro Jardim Gemima, que tem seu início na Rua Henrique Dias, com 66,38 (sessenta e seis metros e trinta e oito centímetros), de comprimento por 4,60 (quatro metros e sessenta centímetros) de largura, com término na Rua Gonçalo Coelho, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2020.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de setembro de 2020.


JULIANA PRADO SOARES
Secretária de Administração